

Lei Municipal nº 1.436/2007

Autoriza o Poder Executivo abrir, ao orçamento Municipal de 2007, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007.

Faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão-PE, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município para 2007, aprovado pela Lei nº 1.415 de 29 de novembro de 2006 um Crédito Adicional Especial de R\$ 215.000,00, para contemplar ações de governo relativas à ampliação do sistema de abastecimento d'água do Município de Ribeirão.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior está fundamentada no inciso I do artigo 5º da Lei do Orçamento Anual para 2007 deste Município de Ribeirão.

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei será aberto mediante Decreto do Executivo, que indicará as dotações que sofrerão redução para contemplar o referido Crédito Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2007.


Clóvis José Pragana Paiva
Prefeito